

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-30

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**LEI Nº 1.752**

DATA: 07 de abril de 2010

SÚMULA: "Altera a Lei Nº 1.545, de 10 de março de 2.006".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Nº 1.545, de 10 de março de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, uma  
área de terra com 19.329,05 m<sup>2</sup>, representada pelo Lote 3-C-  
1-2, dentro do perímetro urbano do Município, para  
construção de unidades habitacionais de interesse social.**

**§ 1º - para atender a finalidade da presente doação, fica  
autorizada a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -  
COHAPAR, a alienar o terreno aos futuros mutuários da Caixa  
econômica Federal, conforme contrato de parceria  
nº 5944/CONT/2010, celebrado entre a COHAPAR, o Município  
de Paranacity e a Caixa Econômica do Federal.**

**§ 2º - após o loteamento da área, os imóveis poderão ser  
comercializados ou doados aos futuros beneficiários dos  
programas Habitacionais".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE  
ABRIL DE 2010.

  
MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO  
PREFEITO MUNICIPAL